



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Decreto nº 1.376, de 09 de abril de 2009**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 84.773,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)”.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para possibilitar o repasse financeiro às entidades cadastradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 840, de 09 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 84.773,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
01.11.31	10.4229034.2034	3.3.90.39	166	R\$ 84.773,76
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84.773,76</b>

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira, apurado no balanço patrimonial, do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2009.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**